



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SOURE - IPSMS
Setor requisitante: Gabinete da Presidente
Responsável: JOSE MARIA PEIXOTO RAMOS E-mail: ipsms.soure@hotmail.com
1. Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil em atendimento às demandas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure - IPSMS, por um período de 12 (doze) meses.
1.1. O Objeto trata-se: () Serviço Não Continuado (X) Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
1.2. Orçamento Estimado: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) - Valor para 12 (doze) meses de serviços.
2. Justificativa da necessidade da contratação <p>A necessidade de contratação se justifica pela complexidade do cenário tributário e pelas constantes mudanças na legislação, demandando profissionais especializados capazes de oferecer suporte técnico consistente. Além disso, a assessoria contábil será fundamental para a elaboração de relatórios financeiros detalhados, fornecendo informações precisas e atualizadas. A empresa contratada também desempenhará um papel ativo na otimização de recursos, identificando oportunidades de economia e promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos. Com expertise na área contábil, a empresa contratada contribuirá para a elaboração e acompanhamento do orçamento municipal, colaborando na definição de prioridades e metas realistas. Sua presença será essencial em situações de auditoria externa, garantindo a transparência e a conformidade durante esses processos críticos. Dessa forma, o IPSMS reforçará seu compromisso com a excelência na administração pública ao contratar uma empresa de assessoria contábil, consolidando um caminho de transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos do órgão. Por fim, esta contratação reflete o compromisso da gestão em otimizar os processos financeiros, promover a transparência administrativa e garantir o cumprimento rigoroso das normas fiscais e contábeis.</p> Os serviços prestados serão: - Acompanhar as análises das prestações de contas junto ao <i>Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará</i> - TCMPEA.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

Elaboração de notas técnica, pareceres, relatórios especiais e procedimentos técnicos contábeis e gerenciais, de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00 e outras legislação do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e demais normas contábeis.

Análise de conformidade e acompanhamento das prestações de contas remetidas ao TCM/PA.

Acompanhamento do gestor a reuniões e audiências no Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA.

Elaboração de padronização de procedimentos contábeis visando o atendimento ao PCASP e normas contábeis no âmbito da administração municipal, em consonância a NBC T 16, do Conselho Federal de Contabilidade.

Avaliação do cumprimento das metas do PPA, LDO e LOA

Emissão de pareceres, notas e normas técnicas na área de contabilidade pública

Negociação de dívidas previdenciárias e tributárias no âmbito da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Elaboração de Defesas Técnicas ao Tribunais de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM

A contratação ocorrerá por meio de inexigibilidade de licitação, amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74º, inciso III, 'c'.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	Serviço	Mês	12

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O Serviço será executado em 12 (doze) meses, a iniciar com a Ordem de Serviço com previsão para início de janeiro do exercício corrente.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Soure - IPSMS

4.3. Prazo para pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SOURE – IPSMS
CNPJ N.º 83.367.003/0001-95**

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Gabinete da presidente - **JOSÉ MARIA PEIXOTO RAMOS**

Soure (PA), 05 de janeiro de 2026.

Jose Maria Peixoto Ramos
Presidente do IPSMS